



DECISÃO COREN-DF Nº 35 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Referenda o Cancelamento "**Ex Offício**" da Inscrição Definitiva do Profissional.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 e cumprindo deliberação do Plenário em sua 574ª Reunião Ordinária,

DECIDE:

Art. 1º Cancelar a Inscrição Definitiva da Profissional a seguir relacionada, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN-560/17 Art. 36.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

FABIANA FREITAS DA SILVA

COREN-DF-1184004-TE

Art. 2º Esta Minuta de Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 23/02/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229756** e o código CRC **541C00EB**.

Referência: Processo nº 00232.000354/2024-14

SEI nº 0229756

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70.340-905 - Telefone:
- www.coren-df.gov.br

Criado por [lucas.evangelista](#), versão 1 por [lucas.evangelista](#) em 23/02/2024 10:22:34.